

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2021

Considerando a letra “c” do inciso II do art. 30 da Lei 13.303/16, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição “para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”;

Considerando que a SERGAS não possui em seus quadros profissionais gabaritados em análises de inteligência comercial e informações relativas ao mercado doméstico e internacional;

Considerando que a SERGAS realizou a Chamada Pública para contratação de suprimento competitivo de gás natural no horizonte entre 2022 e 2023, objetivando capturar oportunidades de oferta a preços competitivos de GN no mercado interno e de GNL no mercado internacional;

Considerando que a Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda é líder global em dados, análises e consultoria nos setores de energia, química, metais, mineração, energia e renováveis;

Considerando ainda que a mesma, já prestou, com sucesso, serviços idênticos a outras distribuidoras estaduais de gás natural (BAHIAGAS e COPERGAS);

Considerando que a Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda possui equipe técnica diferenciada e demonstrou possuir toda uma base de dados sistematizada para a análise rápida das propostas recebidas pela SERGAS;

Considerando que o valor cobrado pela empresa Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda está de acordo com os valores pagos pela mesma empresa em outras contratações com terceiros;

Considerando ser de imprescindível importância a realização desse tipo de serviço, haja vista o impacto financeiro no planejamento futuro da SERGAS, quanto a contratação de suprimento competitivo de gás natural no horizonte de 2022 e 2023;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da SERGAS opinando pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

Considerando a Ata da Diretoria Executiva 022/2021 que aprovou tal contratação;

A Comissão Permanente de Licitação, diante do parecer da Assessoria Jurídica e da Ata DIREX, opina pela viabilidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa Verisk do Brasil Informações Analíticas Ltda, para realização dos serviços de consultoria especializada para: i) esclarecer dúvidas sobre os cenários de preços de gás natural no mercado nacional e internacional; ii) disponibilizar acesso a fontes seguras de dados referentes às principais variáveis componentes do cálculo dos preços do gás natural ofertados; iii) apoiar a SERGAS na comparação das ofertas de suprimento resultantes da consulta pública; e iv) minimizar os riscos na escolha/contratação da nova supridora de gás natural a partir de 01/01/2022, pelo montante estimado de R\$ 340.021,00 (trezentos e quarenta mil vinte e um reais), em conformidade com artigo 30, inciso II, letra "c", da Lei 13.303/16, e solicita a autoridade competente a Homologação e Adjudicação deste parecer.

Aracaju, 31 de agosto de 2021.

COMISSÃO:

Victor Santos Valeriano
Presidente

Gustavo Lima Cruz
Membro

Mario Nogueira Rebouças
Membro

Wladimir Alves Torres
Membro

Victor Carlos Santos Barbosa
Santos Membro

RATIFICO:

Em: ____/____/____

Valmor Barbosa Bezerra
Presidente